



PORTARIA CRO-SE Nº 01 DE 04/01/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSIDERANDO a necessidade de alterar alguns membros da Comissão de Políticas Públicas de Saúde nomeados através da Portaria CRO-SE 01/2015 com mandato de 17/03/2015 a 16/03/2017, por não terem disponibilidade para cumprir com suas atribuições, a partir desta data, fica assim constituída:

- a) Presidente: Lisandra Ferreira de Lima - CRO-SE nº 1950;
- b) Membros: Mirian Passos Brandão CRO-SE nº1051, Carla Regina Barbosa Barros CRO-SE nº 1072, Valéria Mota Quintela - CRO-SE nº 1005, Guadalupe Sales Ferreira - CRO-SE nº 1444, Nara Oliveira da Silva - CRO-SE nº1456, Izabel Cristina Coelho Leite - CRO-SE nº 974 e Suzane Rodrigues Jacinto Grubisik – CRO-SE nº 1280.

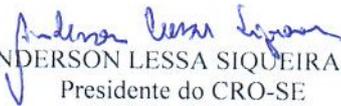
Art. 2º. Atribuições:

- a) Acompanhar e sugerir mudanças nas políticas de saúde;
- b) Acompanhar e sugerir mudanças nas normas e atividades das equipes de saúde bucal no Programa de Saúde da Família;
- c) Acompanhar e sugerir mudanças em diversos programas já existentes como o Programa Brasil Sorridente, PSE;
- d) Manter arquivo/cadastro atualizado de todas as normas referentes à odontologia no SUS;
- e) Desenvolver estudos que permitam a inclusão da odontologia plenamente no SUS;
- f) Desenvolver estudos para inclusão e desenvolvimento da odontologia no Programa de Saúde do Trabalhador;
- g) Acompanhar a situação dos profissionais de saúde bucal nas redes públicas de saúde;
- h) Acompanhar o cumprimento das situações mínimas de trabalho para os profissionais de saúde bucal;
- i) Verificar as condições de contratação nas redes públicas respeitando e exigindo os concursos, contratação e escala para funções de acordo com a posição no concurso (os plantões para os favoritos) não acúmulo de funções, presença de responsável técnico;
- j) Anualmente apreciar os nomes e currículos das pessoas indicadas a Medalha de Honra ao Mérito Odontológico estadual ou outra premiação, apresentando parecer para julgamento pelo Plenário do Conselho Federal de Odontologia;



- k) Tem por objetivo expressar as necessidades inventariadas junto aos profissionais da odontologia que atuam na Rede Pública, encaminhando-as a quem de direito adotar as soluções.

Art. 3º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



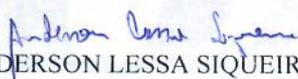
PORTARIA CRO-SE Nº 02 DE 04/01/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reajuste salarial com percentual de 7% (sete por cento) para os funcionários do CRO-SE, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 03 DE 04/01/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar em 5% (cinco por cento) os valores das diárias fixados através da Portaria CRO-SE nº 18 de 14/10/2014, para deslocamento de Conselheiro e/ou Palestrante designado a ministrar curso ou palestra no interior do estado e representações de Conselheiro ou servidor em audiências públicas realizadas na capital ou interior do estado, conforme discriminamos a seguir:

- a) Cirurgião – Dentista R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
- b) Servidor R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



SE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



PORTARIA CRO-SE Nº 04 DE 04/01/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

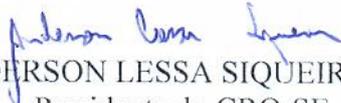
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as Portarias CRO-SE nº 29 de 30/04/2013 e 41 de 08/08/2013.

Art. 2º. Fica estipulado o valor da ajuda de custo das equipes designadas para fiscalização na capital e interior do estado, conforme especificamos a seguir:

- a) Cirurgião – dentista R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para fiscalização na Capital, Barra dos Coqueiros, Conjuntos Marcos Freire I, Rosa Elze, João Alves e Adjacências;
- b) Cirurgião – dentista R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para fiscalização no interior do estado;
- c) Funcionário R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) quando acompanhar a equipe de fiscalização na Capital, Barra dos Coqueiros, Conjunto Marcos Freire I, Conjunto Rosa Elze, João Alves e Adjacências, fora do seu turno de trabalho.
- d) Funcionário R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para fiscalização no interior do estado.

Art. 3º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 05 DE 04/01/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

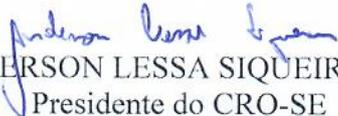
Art. 1º. Reajustar em 5% (cinco por cento) os valores da ajuda de custo fixados através da Portaria CRO-SE nº 07 de 01/04/2014 e Portaria CRO-SE 17 de 07/10/2014, conforme discriminado a seguir:

- a) R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), para os membros de Comissões que realizarem trabalhos extras na sede do CRO-SE conforme Decisão CRO-SE 01/2006.

Art. 2º. Gratificação Especial ao funcionário que prestar serviço fora do seu turno de trabalho.

- a) R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos)

Art. 3º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 06 DE 20/01/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais;

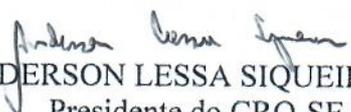
Considerando a necessidade de manter a funcionária Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira na função de pregoeira para dar continuidade aos trabalhos licitatórios no exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar por mais 04 (quatro) meses a gratificação da funcionária **Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira** na função de pregoeira.

Art. 2º. Reajustar a gratificação para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais, a ser pago através da folha de pagamento pelo período de 04 (quatro) meses, a partir do mês de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



SE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



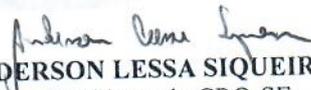
PORTARIA CRO-SE Nº 07 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 31 - § Único do Regimento Interno deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira, Cirurgiã-Dentista **Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho**; Secretária, inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe sob o nº 998, a assumir a Presidência provisoriamente durante a sua permanência fora do Estado, no período de 27 a 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 08 DE 28 DE JANEIRO DE 2016

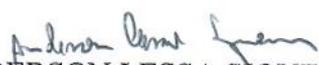
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição Principal ao Cirurgião-Dentista Tito Marcel Lima Santos CRO – Processo 01/2016, CFO – Processo 06/2016.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 28 de janeiro de 2016


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 09 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

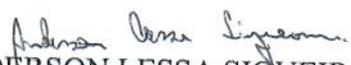
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Inscrição Provisória da Cirurgiã-Dentista **JOSILENE DA MOTA BARRETO FLORÊNCIO** - CRO - Processo 62/2016, CFO - Processo 3367/2016.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 03 de fevereiro de 2016


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 10 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Transformar Inscrição Provisória em Principal da Cirurgiã-Dentista **DANIELLE SAMPAIO LISBOA** - CRO – Processo 356/2013, CFO – Processo 30646/2013.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 10 de março de 2016


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 11 DE 13/04/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria em sua CDLXXXIV reunião realizada em 13/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria CRO-SE nº 03 de 04/01/2016, passa a vigor com as seguintes redações:

Art. 2º. Fixar o valor da diária para deslocamento de Conselheiro e/ou Palestrante designado ou convocado a ministrar curso ou palestra no interior do estado e para servidor:

- a) R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para Conselheiro e/ou Palestrante;
- b) R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para Servidor.

Art. 3º. Para representações e/ou audiências públicas de Conselheiros ou representantes em eventos realizados na Capital e Grande Aracaju ou interior do estado:

- a) 210,00 (duzentos e dez) para Conselheiro no Interior do estado;
- b) 105,00 (cento e cinco) para servidor no Interior do estado;
- c) 105,00 (cento e cinco) para Conselheiro na Capital e Grande Aracaju (Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



SE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



PORTARIA CRO-SE Nº 12 DE 03 DE JUNHO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as Inscrições Provisórias dos Cirurgiões-Dentistas:

- Ayla Michelle Andrade Viana – CRO-Proc. 235/2016 - CFO-Proc. 15357/2016;
- Rafaela de Menezes dos Anjos – CRO-Proc. 239/2016 - CFO-Proc. 15625/2016;
- Romerito Damare Oliveira Pires – CRO-Proc. 256/2016 – CFO-Proc. 16500;
- Mariana Trindade Sobrinho – CRO-Proc. 274/2016 – CFO-Proc. 17604;
- Ana Carla Lima Costa – CRO-Proc 276/2016 – CFO-Proc. 17623/2016;

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 04 de junho de 2016


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 13 DE 16/06/2016

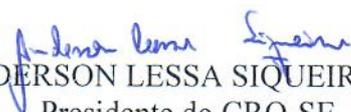
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais;

Considerando a necessidade de manter a funcionária Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira na função de pregoeira para dar continuidade aos trabalhos licitatórios no exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar por mais 04 (quatro) meses a gratificação da funcionária **Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira** na função de pregoeira.

Art. 3º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE N.º 14/2016 DE 15/06/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 4 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº **002/2015** o cirurgião-dentista **GUILHERME DE OLIVEIRA MACEDO - CRO-SE 1026** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 15 de junho de 2016


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



SE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



PORTARIA CRO-SE N.º 15/2016 DE 15/06/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 4 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relatora do Processo Ético nº **007/2015** a cirurgiã-dentista **CARLA REGINA BARBOSA BARROS - CRO-SE 1072** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 15 de junho de 2016


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE Nº 16 DE 15/06/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

Considerando as disposições da Lei 12.527/2011 e do Acórdão nº 96/2016, do Tribunal de Contas da União – TCU;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Implementação da Lei de Acesso a Informação, composta por:

- a) Presidente: Valéria Mota Quintela, CD - CRO-SE – nº 1005,
Membros: Erickson Palma Silva, CD - CRO-SE – nº 922,
Jakellyny Tavares Apostólico, CD – CRO – SE nº 1251,
Saulo de Araújo Lima – Assessor Jurídico do CRO-SE
Bryner Menezes da Silva – Funcionário responsável pela inserção das informações no site.

Art. 2º. Atribuições: Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, monitorar e recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI e orientar os respectivos setores no que se refere ao cumprimento do disposto no (art. 40, I, II, III e IV, da Lei 12.527/2011) e seus regulamentos.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 17 DE 13/07/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Odontologia Para Pessoas com Deficiência para o mandato de 13/07/2016 a 16/03/2017, composta por:

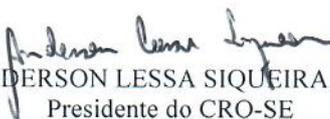
a) Presidente: Ignez Aurora dos Anjos Hora - CRO-SE 392;

Membros: Mirian Passos Brandão - CRO-SE nº1051, Alina Lúcia Oliveira Barros - CRO-SE nº 753, Kildane Maria Almeida Guedes - CRO-SE nº 762, Diego Noronha Gois - CRO-SE nº 1430, Manoel Gonçalves da Silva Neto - CRO-SE nº 1255, Tatiana Fernandes Izima Kudo - CRO-SE nº 1502, Thadeu Roriz Silva Cruz - CRO-SE nº 1180, Ludimilla Sant'Anna de Moraes - CRO-SE nº 2283, Clara Chapermann Tavares - CRO-SE nº 1083 e Cyntia Paula Oliveira de Souza Lima - CRO-SE nº 1198.

Art. 2º. Atribuições:

- a) Apoiar instituições e projetos voltados para melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- b) Propor ações junto ao CRO/CFO e outras instituições para fortalecer estimular nos profissionais (CD,TSB,ASB,TPD...) atitudes de mudanças na sua prática de atenção às pessoas com deficiência;
- c) Buscar parcerias para eventos motivacionais e científicos, extensivos à comunidade, em prol de diminuir as barreiras atitudinais existentes contra as pessoas com deficiência;
- d) Coibir ações preconceituosas por parte de profissionais (CD, TSB, ASB,TPD...);
- e) Promover ações de cunho educativo de melhoria de atendimento;
- f) Facilitar e promover ações interdisciplinares que possam estimular a cidadania dos pacientes com deficiência;

Art. 3º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE N.º 18 DE 27/07/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971,

Considerando a necessidade de provimento dos cargos públicos estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Concurso Público de candidatos para o preenchimento de ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal, resolve baixar a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo deste Conselho de Odontologia, ficando assim constituída: Erickson Palma Silva CRO-SE-CD-922 – Presidente; Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho CRO-SE-CD-998 e Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira, Funcionária – Membros.

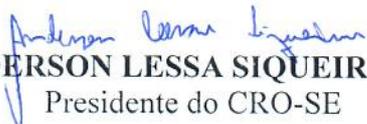
Art. 2º A presente Comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

Art. 3º Fica a Comissão, deste logo, autorizada a manter contatos com a empresa especializada na realização de Concurso Público para estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Concurso Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso.

Art. 5º Dê-se ciência.

Aracaju, 27 de julho de 2016


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE







CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



PORTARIA CRO-SE Nº.19, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, “ad referendum” do Plenário,

RESOLVE:

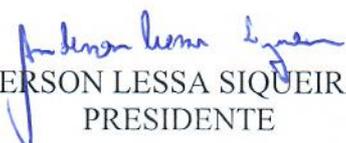
Art. 1º- Constituir a Comissão Eleitoral deste Conselho Regional de Odontologia integrada pelos cirurgiões-dentistas: Adriana Cesar Nascimento Santos – CRO - SE-995 - Presidente, Douglas Barbosa Dutra - CRO - SE-1880, Mary Luciana Almeida Santana – CRO-SE-CD-916, Lilia Sousa dos Reis - CRO- SE-1740 e Camile Valeriano Damascena - CRO-SE -1443.

Art. 2º- de acordo com o § 2º do art.38 do Regimento Eleitoral a partir desta data todas as atribuições do Presidente do Conselho constantes no referido Regimento passarão a ser exercida pela Comissão Eleitoral, exceto a nomeação de relator, a convocação e a presidência da reunião extraordinária do plenário para examinar e decidir sobre o processo de inscrição de chapas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º- Dê-se ciência.

Aracaju, 03 de agosto de 2016


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
PRESIDENTE



PORTARIA CRO-SE Nº 20 DE 03 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo organograma deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe que demonstra graficamente a estrutura formal dessa organização e como estão dispostos os setores, a hierarquia e as relações de comunicação existentes entre eles.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 03 de agosto de 2016


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



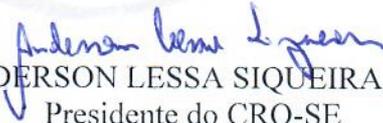
PORTARIA CRO-SE Nº 21 DE 05/09/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Estudo dos Bens Móveis deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe constituída pelo cirurgião-dentista Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho CRO-SE nº 998, como Presidente e as funcionárias Vera Lúcia dos Santos Soares e Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira, membros da Comissão.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE


Soares



PORTARIA CRO-SE Nº 22 DE 05/10/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais;

Considerando a necessidade de manter a funcionária Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira na função de pregoeira para dar continuidade aos trabalhos licitatórios no exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar por mais 04 (quatro) meses a gratificação da funcionária **Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira** na função de pregoeira.

Art. 3º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



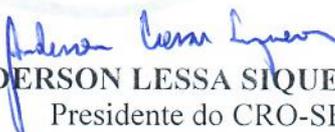
PORTARIA CRO-SE Nº 23 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 31 - § Único do Regimento Interno deste Órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira, Cirurgiã-Dentista **Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho**; Secretária, inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe sob o nº 998, a assumir a Presidência provisoriamente durante a sua permanência fora do Estado, no dia 07 de outubro de 2016.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 24 DE 07/12/2016

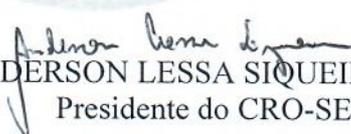
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação do Plenário em reunião realizada em 07 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Odontologia Hospitalar deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, que a partir desta data passa a ser integrada pelos cirurgiões – dentistas:

- a) Presidente: Erickson Palma Silva – CRO-SE 922;
- b) Membros: Flaviani Alves Santana Alfano – CRO-2056;
Cristiano Gaujac – CRO-SE - 1532
Valéria Mota Quintela – CRO-SE 1005;

Art. 2º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE

CIENTE





ciência 07/12/16




PORTARIA CRO-SE N.º 25/2016 DE 12/12/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 4 inciso I, alínea b do Regimento Interno deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro da Comissão de Ética a cirurgiã-dentista **VALÉRIA MOTA QUINTELA- CRO-SE 1005**, em substituição da conselheira **JAKELLYNY TAVARES APOSTÓLICO CRO-CD-SE-1251**, dia 13 de dezembro de 2016, durante Audiência de Instrução e Conciliação do Processo 014/2016.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 12 de dezembro de 2016


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



PORTARIA CRO-SE N.º 26 DE 12/12/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 49 do Regimento Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Conselheira Relatora do processo eleitoral nº531/2016 a cirurgiã-dentista **ANNA TEREZA DE ANDRADE LIMA CARVALHO - CRO-SE-998**, para emitir seu parecer-conclusivo sobre o mesmo.

Art. 2º Dê-se ciência.

X Anna Tereza de A. Lima Carvalho

Anderson Lessa Siqueira
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.



PORTARIA CRO-SE Nº 27 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

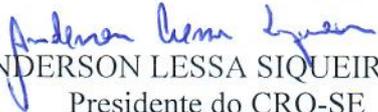
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar inscrição principal por transferência do CRO-BA da Cirurgiã-Dentista **DEBORA CRISTIANE FEITOSA DA COSTA** – CRO-SE – Processo 453/2016, CFO – Processo 5430/2013.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 16 de dezembro de 2016


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE



ANEXO N.º 19 DO REGIMENTO ELEITORAL

(Aprovado pela Resolução CFC-80/2007 art. 58, § 2º)

PORTARIA CRO-SE Nº 28/2016

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.58 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução 80/2007, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, resolve designar os cirurgiões-dentistas abaixo nomeados para integrarem, nas funções indicadas, a mesa eleitoral adiante enumerada, os quais procederão o acompanhamento dos votos dos inscritos neste CRO-SE durante a realização em 11 de janeiro de 2017, da eleição online para a renovação da composição deste Conselho Regional, para o biênio de 17 de março de 2017 a 16 de março de 2019.

MESA	COMPOSIÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO	Nº INSC. CRO-SE
Nº 01	Presidente: JACKSON SANTOS LOBO Mesário: ELAINE VALIDO DOS SANTOS Secretário: HELOISA MARIA DE ALMEIDA NUNES Suplente: EDUARDO CAMPOS SILVA Suplente: GUSTAVO MARQUES SOBRAL DOS SANTOS Suplente: TITO MARCEL LIMA SANTOS LOCAL: SEDE DO CRO-SE Rua Vila Cristina, 589 – Bairro São José – Aracaju – SE.	230 1872 779 1054 1656 2579

Aracaju, 28 de dezembro de 2016

Santos
ADRIANA CESAR NASCIMENTO SANTOS, CD
Presidente do CRO-SE

Adriana Cesar Nascimento Santos
feito em 02/01/2017
Jackson Lobo